



---

# POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ESTRATÉGICOS

**Aprovada na 299ª Reunião Ordinária do Conselho de  
Administração realizada no dia 30/05/2019**



## Sumário

|  |   |
|--|---|
| 1. INTRODUÇÃO .....                            | 1 |
| 2. OBJETIVO.....                               | 1 |
| 3. ABRANGÊNCIA .....                           | 1 |
| 4. REVISÃO .....                               | 1 |
| 5. CONCEITOS .....                             | 1 |
| 6. DIRETRIZES DO GERENCIAMENTO DE RISCOS ..... | 2 |
| 7. PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS .....   | 3 |
| 8. RESPONSABILIDADES.....                      | 3 |
| 8.1. Conselho de Administração:.....           | 3 |
| 8.2. Comitê de Auditoria Estatutário:.....     | 4 |
| 8.3. Diretoria da Presidência:.....            | 4 |
| 8.4. Gestão de Riscos: .....                   | 5 |
| 8.5. Donos dos Riscos.....                     | 5 |



## POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ESTRATÉGICOS



### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A CASAL, em atendimento à Lei Federal n.º 13.303/2016, reforça seu comprometimento para a evolução de suas práticas de Governança Corporativa com a identificação e gerenciamento dos riscos que possam vir a impactar no atingimento de suas estratégias.

1.2. Por intermédio desta Política, a CASAL estabelece orientações e diretrizes gerais para seu processo de gerenciamento de riscos estratégicos, o qual tem como propósito atuar como ferramenta à tomada de decisão da Companhia.

### 2. OBJETIVO

- a) Instituir diretrizes e competências para o gerenciamento de riscos da CASAL, como também a sua identificação, avaliação, priorização, tratamento, monitoramento e comunicação;
- b) Incorporar a visão de riscos à tomada de decisões da CASAL;
- c) Promover uma linguagem comum de gerenciamento de riscos, de modo a difundir o conhecimento de gestão de risco.

### 3. ABRANGÊNCIA

3.1. Esta política é aplicada a todos os empregados da CASAL, incluindo membros do Conselho de Administração e Fiscal, Comitês e Diretoria.

### 4. REVISÃO

4.1. A Política será anualmente avaliada e revisada ou sempre que demandado pela área de Gestão de Riscos, Diretoria, Comitê de Auditoria ou Conselho de Administração.

4.2. Alterações realizadas nesta Política deverão ser submetidas à validação do Comitê de Auditoria e, posteriormente, à aprovação pelo Conselho de Administração.

### 5. CONCEITOS

- a) Ação mitigatória: medida adotada pela Companhia que proporciona uma redução da sua exposição ao risco e que busca atenuar a possibilidade de materialização do risco;
- b) Apetite a Risco: nível máximo de exposição de impacto dos riscos para o acionamento da Gestão de Riscos;
- c) Dono do Risco: membro indicado pela área de Gestão de Riscos para ter o papel de



## POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ESTRATÉGICOS



monitorar e tratar os riscos estratégicos que lhe forem designados;

- d) Fator de Risco: qualquer condição que, combinada ou individualmente, possa potencializar a probabilidade de materialização do risco;
- e) Impacto do risco: avaliação qualitativa e/ou quantitativa do efeito do risco na Companhia, se materializado;
- f) Indicador de risco: métrica utilizada para monitorar e analisar a variação dos riscos estratégicos mapeados a partir de dados obtidos no ambiente interno e externo à Companhia;
- g) Matriz de riscos: representação gráfica da exposição dos riscos estratégicos identificados pela CASAL de acordo com a criticidade de cada risco, que é estabelecida pela avaliação de seu impacto *versus* sua probabilidade;
- h) Origem do risco: classifica a origem do risco entre externa e/ou interna;
- i) Partes interessadas: agentes que influenciam ou sofrem influência da Companhia;
- j) Perfil de risco da Companhia: disposição da Companhia para incorrer em riscos. Exemplos de perfis de risco: conservador, moderado e agressivo.
- k) Plano de trabalho de gerenciamento de riscos: documento elaborado pela área de Gestão de Riscos contendo o planejamento periódico (exemplo anual) das atividades a serem executadas, reportadas e apresentadas, prazos, recursos necessários e responsáveis.
- l) Resposta ao risco: definição do tratamento que a Companhia dará ao risco residual. Como resposta, pode-se optar por evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar o risco;
- m) Risco: é a incerteza sobre a possibilidade de perdas ou ganhos relacionados ao rumo dos acontecimentos, relativos aos objetivos estratégicos da Companhia;
- n) Risco estratégico: risco que possa interromper o alcance dos objetivos e a execução da estratégia planejada;
- o) Risco inerente: risco intrínseco da atividade na Companhia;
- p) Risco residual: risco que permanece após a adoção de medidas para a mitigação das avaliações de impacto e/ou probabilidade de materialização dos riscos inerentes;
- q) Tolerância a risco: percentual do apetite a risco definido pela Companhia que, quando atingido, aciona a Diretoria Colegiada.

### **6. DIRETRIZES DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

6.1. A área de Gestão de Risco, vinculada ao Diretor Presidente, é responsável pela mitigação dos riscos e pelo cumprimento de obrigações, devendo o Regimento Interno prever as atribuições da área, bem como estabelecer mecanismos que assegurem atuação independente, consoante o que estabelece o parágrafo 2º, artigo 9º da Lei Federal nº 13.303/2016;

6.2. A prática do gerenciamento de riscos deve considerar os aspectos quanto à missão, visão



## POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ESTRATÉGICOS



e valores da Companhia, visando viabilizar a compreensão da gestão de riscos por todos os empregados e pela alta Administração, promovendo a gestão de riscos em todos os níveis hierárquicos e áreas de atuação da Companhia, com a finalidade de assegurar a aplicação das diretrizes e a aderência aos procedimentos de gerenciamento de riscos.

6.3. O gerenciamento de riscos internos deve se fazer presente em todos os processos de gestão, incluindo-se controles internos e auditoria interna, promovendo a identificação antecipada dos riscos e a gestão tempestiva dos mesmos.

6.4. O gerenciamento de riscos externos deve observar os seguintes fatores:

- a) o ambiente cultural, social, político, legal, regulatório, financeiro, tecnológico, econômico, natural e competitivo;
- b) os fatores-chave e as tendências que tenham impacto sobre os objetivos da organização; e
- c) as relações com partes interessadas externas e suas percepções e valores.

6.5. Os riscos identificados devem ser analisados, classificados, priorizados e sua resposta definida;

6.6. Para os riscos priorizados, deve-se nomear Dono de Riscos, definir planos de ação e contingência, bem como realizar o seu monitoramento;

6.7. A melhoria contínua do processo de gerenciamento de riscos deve ser promovida através de ciclos de avaliação e revisões independentes, com periodicidade anual, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento e do monitoramento dos riscos.

## **7. PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

7.1. O processo de gerenciamento de riscos está baseado na captura de riscos associados ao Planejamento Estratégico, avaliando sua criticidade (impacto e probabilidade), com a identificação das ações mitigatórias existentes na Companhia, definição de respostas, estabelecimento de planos de ação e de contingência e monitoramento.

7.2. As informações acima devem ser registradas em uma matriz de riscos, a ser revisada anualmente ou a qualquer momento, considerando o rumo dos acontecimentos relacionados aos objetivos estratégicos e a mudança no agravamento do impacto ou probabilidade dos riscos.

7.3. O monitoramento contínuo dos riscos utiliza-se de indicadores, os quais devem ser avaliados periodicamente pela Diretoria e reportados ao Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração sempre que o nível de tolerância aos riscos for atingido.

## **8. RESPONSABILIDADES**

8.1. Conselho de Administração:

- a) Aprovar diretrizes para o processo de gerenciamento de riscos da CASAL (metodologia,



## POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ESTRATÉGICOS



processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros);

- b) Aprovar os níveis de criticidade de riscos, que define as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
- c) Aprovar o apetite a risco e tolerância;
- d) Aprovar o plano de trabalho de gerenciamento de riscos;
- e) Aprovar os riscos priorizados e seus respectivos planos de resposta e contingência;

### 8.2. Comitê de Auditoria Estatutário:

- a) Assessorar o Conselho de Administração na aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos planos de mitigação e contingência, bem como das modificações na avaliação de criticidade dos riscos, do apetite a risco, do plano de trabalho de gestão de riscos e da definição de diretrizes para o processo de gestão de riscos.
- b) Assessorar o Conselho de Administração na análise das avaliações independentes anuais do processo de gerenciamento de riscos e reportar os resultados e planos de ação e contingência ao Conselho de Administração.

### 8.3. Diretoria da Presidência:

- a) Estabelecer o processo de gerenciamento de riscos da CASAL (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e garantir que está alinhado às práticas da Companhia e às boas práticas de gestão de riscos;
- b) Deliberar sobre os procedimentos de gerenciamento de riscos e suas atualizações;
- c) Deliberar sobre o plano de trabalho de gerenciamento de riscos e submeter para validação do Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração;
- d) Identificar e definir as respostas aos riscos;
- e) Apresentar os riscos estratégicos ao Comitê de Auditoria Estatutário;
- f) Obter junto ao Conselho de Administração a aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos planos de ação e contingência;
- g) Aprovar os donos dos riscos;
- h) Avaliar os planos de ação sugeridos pelos donos dos riscos;
- i) Monitorar as variações de criticidade dos riscos priorizados e reportar variações significativas ao Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração;
- j) Promover ciclos de avaliação e revisões independentes ao processo de gerenciamento de riscos (agentes internos ou externos), com periodicidade anual, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento e do monitoramento dos riscos.

#### 8.4. Gestão de Riscos:

- a) Propor diretrizes para o processo de gerenciamento de riscos da CASAL (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros);
- b) Conhecer Riscos e Gestão de Riscos e transmiti-las aos empregados;
- c) Revisar e propor alterações nos procedimentos de gerenciamento de riscos sempre que necessário;
- d) Identificar os donos dos riscos;
- e) Revisar e validar o cálculo do apetite a risco;
- f) Elaborar e revisar periodicamente o plano de trabalho de gerenciamento de riscos;
- g) Propor em conjunto com a Diretoria da Presidência a régua de impacto e probabilidade e atualizá-la sempre que necessário;
- h) Propor critérios para mapeamento, avaliação e classificação de riscos;
- i) Coordenar e monitorar o processo de identificação e avaliação dos riscos junto aos donos dos riscos;
- j) Estimular as demais áreas da Companhia a gerenciar e assumir riscos, visando o alcance da estratégia e objetivos da CASAL;
- k) Calcular e atualizar o valor do apetite a risco anualmente ou quando eventos relevantes ocorrerem;
- l) Atuar em conjunto com o Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração na discussão sobre a definição do apetite a risco aceitável da Companhia;
- m) Assessorar o dono do risco na definição do plano de ação e de contingência e na criação de indicadores e níveis de exposição dos riscos;
- n) Acompanhar eventuais mudanças na criticidade dos riscos e reportá-las à Diretoria;
- o) Elaborar reporte consolidado ao Diretor Presidente acerca do gerenciamento dos riscos estratégicos e planos de ação e contingência implementados.

#### 8.5. Donos dos Riscos

- a) Elaborar as fichas de riscos e atualizá-las sempre que necessário;
- b) Desenvolver indicadores para monitorar a variação e os resultados do risco sob sua responsabilidade;
- c) Implantar ações necessárias para a mitigação dos riscos críticos, juntamente com o envolvimento de outras áreas;
- d) Realizar periodicamente a revisão técnica do risco, dos seus fatores, da criticidade do risco (impacto versus probabilidade) e da resposta, considerando alterações em ações mitigatórias existentes, conclusão dos planos de ação e de contingência e resultados das avaliações dos processos (ambiente de controle) relacionados ao risco;



## POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ESTRATÉGICOS



- e) Efetuar reportes periódicos à Gestão de Riscos sobre o acompanhamento do risco sob sua responsabilidade (mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica e caso identifique riscos não mapeados);
- f) Efetuar reportes periódicos à área de Gestão de Riscos sobre o desenvolvimento dos planos de ação para a mitigação dos riscos e dos planos de contingências.

Aprovada na 299ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do dia 30 de maio de 2019.

**Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira**

Presidente do Conselho de Administração – Em exercício

**Elpides Leão de Oliveira**

Membro do Conselho de Administração

**Fernando Dacal Reis**

Membro do Conselho de Administração

**Leonardo Novaes Machado**

Membro do Conselho de Administração

**Wilde Clécio falcão de Alencar**

Membro do Conselho de Administração